

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.152.185/0001-24

Certidão nº: 143616389/2018

Expedição: 24/01/2018, às 11:35:06

Validade: 22/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.152.185/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Mercado & Açougue São José

00412

PREGÃO PRESENCIAL nº. 07/2018
PROCESSO nº. 08/2018

ANEXO IX

DECLARAÇÃO

MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.152.185/0001-24, sediada à Av: Vitória, 500 – Centro – Cruz Machado/Pr, por intermédio de seu representante legal a Sra. Márcia Klein Kozak, portadora da Carteira de identidade nº 8.064.450-7, e do CPF nº 039.114.909-17, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1(um) a 5(cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1(um) a 3(três) anos, se o documento é particular.

Cruz Machado, 26 de janeiro de 2018

Márcia Klein Kozak
Administradora

09.152.185/0001-24

MARCIA KLEIN
KOZAK & CIA LTDA

Av. Vitória, 500
CEP 84620-000 - Cruz Machado - Centro PR

Av: Vitoria, 500 – Centro – CEP: 84620-000
Cruz Machado – Paraná
Telefone: (42) 3554-1006



Nº : 164

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2017

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR, por força da Lei Municipal Nº 969/2005, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, para fins de inscrição no cadastro municipal, de:

MERCADO E AÇOUGUE SÃO JOSÉ

1021 - MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA

CNPJ:09152185000124

Logradouro: VITÓRIA

Numero: 500

Complemento: SALA 01

CEP: 84620-000

Bairro: CENTRO

ATIVIDADE

- 43 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMEI
- 37 COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES

Início de Atividade

15/02/2008

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: Segunda a Domingo -Obs. Devem ser respeitadas as disposições do Código de Posturas

Entrada: 08:00:00

12:00:00

Saída: 22:00:00

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL, E, QUANDO ATUAR EM ESTABELECIMENTO FIXO DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO DO ALVARÁ SANITÁRIO E CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS, SUA FALTA ACARRETERÁ EM PENALIDADES PREVISTAS NAS LEIS: 969/2005 E 1315/2011

- Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado, manterá o Alvará de Localização em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta exigir, conforme o código de posturas do município
- Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, de atividade ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a Prefeitura Municipal para providências legais cabíveis, evitando assim, problemas futuros
- Salvo os prestadores de serviço sem ponto fixo, o presente alvara deverá estar acompanhado do alvará do corpo de bombeiros, ou autoridade competente pela fiscalização do controle de incêndio

Cruz Machado, 26/04/2017 10:51:29

 Resp. Setor de Tributação

 Fiscal de Tributos

VALIDO ATÉ 30/04/2018

Nivaldo Budin
 Diretor Municipal de Serviços Urbanos
 Decreto 2863/2017 de 03/04/2017